



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

" L E I N 2 1.495/81 "

= ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNI  
CÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍ  
RITO SANTO, PARA O EXERCÍCIO DE 1982 =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito ' Sento.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a se guinte Lei:

Artº 1º - O Orçamento do Município de Conceição da Barra para o exercício de 1982, estima a RECEITA e fixa a DESPESA ' em CR\$ 250.000.000,00 (Duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros).

Artº 2º - A Receita será realizada na forma da legislação em vi gor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	
Receitas Tributárias	21.461.410
Receita Patrimonial	2.050.000
Receita Industrial	500.000
Transferências Correntes	128.599.833
Receitas Diversas	3.600.000
RECEITAS DE CAPITAL	
Operação de Crédito	50.000.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	7.000.000
Transferências de Capital	36.788.757
T O T A L .....	250.000.000

Artº 3º - A Despesa será realizada de acôrdo com o seguinte des dobramento:


DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO SEGUNDO AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	5.535.000
02 - GABINETE DO PREFEITO	10.710.000
03 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.100.000
04 - PROCURADORIA MUNICIPAL	2.230.000
05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	21.550.000
06 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	21.995.000




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

( Continuação da Lei nº 1.495/81 )

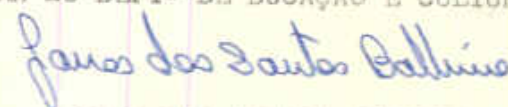
  
JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO  
DIRETOR DO DPTº DE ADMINISTRAÇÃO

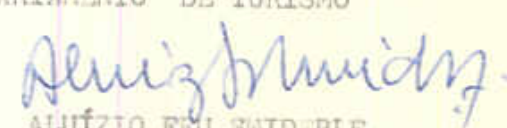
  
CLEVEIRA FONSECA  
DIRETOR DO DPTº DE FINANÇAS

  
MARCIANO PERCEIRA GOMES  
DIRETOR DO DPTº DE OBRAS E SERV. URBANOS

  
ESNIEL BARCELLOS  
DIRETOR DO DPTº DE SERVIÇOS MUNICIPAIS


ADÉLIA AUGUSTA DE MATTOS PEREIRA MARCHIORI  
DIRETORA DO DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

  
JONAS DOS SANTOS BALBINO  
P/ DEPARTAMENTO DE TURISMO

  
ALUÍZIO FEU SMIDERLE  
DIRETOR DO DPTº DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

  
NEWTON VERÍSSIMO MACHADO  
DIRETOR DO DPTº DE ESTRADA MUNICIPAIS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, (ES), em 22 de Outubro de 1981.

  
WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA  
CHEFE DE GABINETE





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

( Continuação da Lei nº 1.495/81 )

07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	22.560.000
08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	42.050.000
09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	35.080.000
10 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	16.220.000
11 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.900.000
12 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	42.020.000
T O T A L .....	250.000.000

Artº 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 50% (Cinquenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei para atender as insuficiências nas diversas dotações, utilizando os recursos definidos pelos artigos 7º e 43º, e seus parágrafos da Lei Federal 4.320/64.

- Artº 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar:
- I - Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite previsto no artigo 67 de Constituição Federal;
  - II - Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operação de crédito até o limite e condições fixadas pelo item III, do artigo 2º da Resolução 93/76 do Senado Federal;
  - III - Movimentar as dotações atribuídas à diversas Unidades Orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal de conformidade com o artigo 66 da Lei Federal nº 4.320/64.

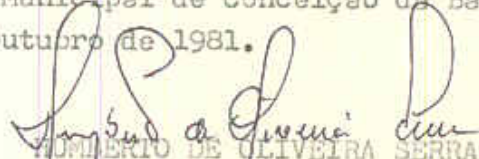
Artº 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento de Receita, elaborando um plano de contenção de despesa de 40% (Quarenta por cento), do total das despesas fixadas.

Artº 7º - Não se incluem no artigo anterior as despesas fixas

Artº 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra,  
Estado do Espírito Santo, em 22 de Outubro de 1981.

  
ARMANDO DE OLIVEIRA SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL